

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SOLAR DA MADRE DE DEUS  
ANGRA DO HEROÍSMO

*T. Conhecimento  
À sessão  
13-6-05*

Exmº. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 255	2005-06-06
		Procº 43-2/16	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 16/2005**

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 16/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 12 de Maio de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

*JVC*

O Chefe do Gabinete  
*Joaquim Vaz Cariano*  
(Joaquim Vaz Cariano)

**C/CONHECIMENTO:**

Exmº. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2021 Proc. Nº 102
Data:	05/06/09



2. No Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, onde se lê:
- a) Na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 12.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 16.º «Secretaria Regional da Economia» passa a ler-se «departamento do Governo Regional com competência em matéria de economia»;
  - b) No artigo 15.º, no n.º 2 do artigo 16.º, no n.º 4 do artigo 17.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 3 do artigo 19.º «Secretário Regional da Economia» passa a ler-se «membro do Governo Regional com competência em matéria de economia».

**Artigo 2.º**  
**(Republicação)**

O Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram ora introduzidas, é republicado em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

**Artigo 3.º**  
**(Entrada em vigor)**


O presente diploma entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Aprovado, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 12 de Maio de 2005.

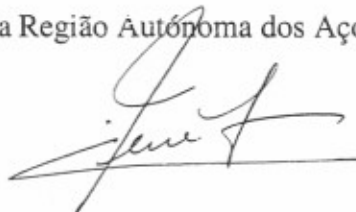
Assinado em Angra do Heroísmo,  
aos 06 de Junho de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República,

  
Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores



Fernando Manuel Machado Menezes